

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO PORTARIA SPGJG/MP nº 01/2015, de 22-6-2015

Classifica a função de Serviço Público que especifica, para fins de atribuição de gratificação "pro labore".

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Para efeito de atribuição de gratificação "pro labore", a que se refere o artigo 28, da Lei nº 10.168, de 10 de julho de 1968, fica classificada na Diretoria da Área Regional do Vale do Ribeira de que trata o artigo 1º, do Ato Normativo nº 690/11-PGJ, de 30 de março de 2011, 1 (uma) função de serviço público de DIRETOR DE DIVISÃO DO MP, Referência CC-06, Tabela II, do Quadro de Pessoal do Ministério Público, prevista na Lei Complementar nº 1.118, de 1º de junho de 2010.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.114, p.71, de 23 de junho de 2015.

